

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Propladi**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE - CEP.: 56.304-917

Fone: (87) 2101-6807 - e-mail: propladi@univasf.edu.br

**Memorando Circular nº 03/2018-PROPLADI**

Petrolina-PE, 11 de abril de 2018.

**Aos Setores Acadêmicos e Administrativos da UNIVASF**

Assunto: **Despacho de bagagem -Compra de passagens aéreas.**

Prezados (as) Servidores (as),

Considerando a Instrução Normativa SEGES n 04, de 2017 e as adequações realizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP, comunicamos que as passagens áreas emitidas **a partir de 16 de abril de 2018, com afastamentos superiores a 2 (dois) pernoites fora da sede, terão direito a 01 (uma) bagagem despachada**, observadas as restrições de dimensões e de peso impostas pela companhia área (normalmente uma peça de até vinte e três quilos).

Qualquer custo adicional decorrente da inobservância dos limites estabelecidos, não será custeado pela Administração Pública, conforme parágrafo quarto da referida Instrução Normativa.

Solicitamos, por fim, a necessária atenção à forma e prazos para encaminhamento das solicitações de diárias e/ou passagens, conforme consta na Carta de Serviços desta Pró-reitoria.

Atenciosamente,

Bruno Cezar Silva

**Pró-reitor**

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional